



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO AMAZONAS
VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALVARÃES

Ofício nº 0307/2022

Alvarães/AM, 02 de novembro de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Presidente do TJAM

Assunto: **Ref. Procedimento SEI nº 2021/000013462-00**

Exmo. Senhor Presidente do TJAM,

Cumprimento-o, cordialmente, na oportunidade em que em resposta ao Ofício Circular nº 324-PTJ/TJAM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022, referente ao cumprimento do Art. 3º, IV do Provimento CNJ nº 21/2012, comunico que este Juízo da Comarca de Alvarães não teve, até presente momento no ano corrente, nenhuma determinação de prestação pecuniária por este juízo.

Por oportuno, requer-se o cadastramento deste servidor que subscreve: CAIO IGOR DA COSTA TELES, Diretor de Secretaria desta unidade judiciária para acesso e publicação no portal em questão.

Nada mais havendo para o momento, renovo protestos de elevada estima e apreço.

Respeitosamente,

CAIO IGOR DA COSTA TELES
Diretor de Secretaria da Comarca de Alvarães/AM